



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 149

QUARTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 318.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 66/82-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.949, de 13 de julho de 1982, que cancela débitos fiscais decorrentes da exportação de suco de laranja, no período que menciona. **Aprovado.** À promulgação.

Veto parcial do Projeto de Lei da Câmara n.º 72/82 (n.º 4.999/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 319.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Atuação política de Samuel Saraiva, integrante do PMDB de Rondônia, e seu desempenho na campanha eleitoral encerrada no último dia 15.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 31/82-CN, que altera o art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habilitacional do Exército e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Airton Soares. À Comissão Mista para redação final.

Projeto de Lei n.º 32/82-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzados), e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer oral proferido pelo Sr. Antônio Florêncio. À Comissão Mista para redação final.

2.4 — APRECIAÇÃO DE MATÉRIAS

Redações finais dos Projetos de Lei n.os 31 e 32, de 1982-CN, apreciadas na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**. À sanção.

2.5 — ENCERRAMENTO

ATA DA 318.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysis Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderval Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz

Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quérica — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Dérzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Haddad — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Heráclito Fortes — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli

— PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Edvaldo Flores — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roques Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerlés Gama — PMDB; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silveira — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Colmbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Mário Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam

Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Tuner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gerae — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Antônio Bresolin — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Criarelli — PDS;

Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimaraes — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos seguintes Projetos de Lei:

— N.º 31, de 1982-CN, que altera o art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências; e

— N.º 32, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzeiros), e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 66, de 1982-CN (apresentado como conclusão de Parecer proferido oralmente pelo Senhor Senador Luiz Cavalcante), aprovando o texto de Decreto-lei n.º 1.949, de 13 de julho de 1982, que cancela débitos fiscais decorrentes da exportação de suco de laranja, no período que menciona.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 18 de novembro, às 18 horas e 30 minutos, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

VETO PARCIAL

Discussão, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1982 (n.º 4.999/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Partes Vetadas: Parágrafo único do art. 1.º e art. 2.º

Não tendo a Comissão Mista incumbida de relatar o veto apresentado seu relatório no prazo Regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão as partes vetadas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vetada exige "quorum" de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência de "quorum" no plenário para se proceder à votação, a mesma fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.)

ATA DA 319.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Villela — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lazaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

F OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Noser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Jose Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Haddad — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; — Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Heráclito Foster — PMDB.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayete — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS;

Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murillo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Altérigo Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Edvaldo Flores — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Viapna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odúlio Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vaseo Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerles Gama — PMDB; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Edson Khair — PTB; Felippe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Mamedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scariano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soárez — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB;

Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Góio Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Antônio Bresolin — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 409 Sr. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado de Rondônia, recém-criado, concorreu às eleições com uma plêiade de jovens que, pelo nosso partido, disputaram as eleições em todos os municípios. Foi grande o anseio da juventude em participar das disputas eleitorais e também foi grande o anseio da nossa juventude em oferecer a sua contribuição, influindo no governo do novo Estado.

A liderança do PMDB de Rondônia é constituída de jovens rondonienses. Destacam-se Paulo Struthos e Abelardo de Castro, jovens vereadores que muito lutaram na Câmara de nossa capital. Outro grande número de jovens disputaram a vereança, deputação estadual e prefeituras.

Em todos os municípios foi grande o interesse da juventude em participar das eleições, pois que há 39 anos vivemos em Rondônia sob o regime ditatorial e desumano.

Rondônia hoje é uma escola de lideranças e por ser um Estado cuja vida política agora se inicia, a juventude muito poderá contribuir para a sua implantação e consolidação. Aqueles que não foram bem-sucedidos nestas eleições não deverão esmorecer pois a vida pública não é feita somente de vitórias. Muitas vezes os insucessos são aprendizados úteis que muito nos aprimoram para enfrentarmos outros combates.

Entre os jovens de Rondônia que se dedicam à política, o jovem Samuel Saraiva tem-se destacado pela sua luta, participando das campanhas eleitorais com grande obstinação. O insucesso de Samuel Saraiva se deveu ao fato de as eleições, no País, terem se transformado em campanha financeira, descaracterizando as campanhas políticas.

O resultado das eleições de 15 de novembro passado, tirou do cenário parlamentar brasileiro grandes personalidades, sacrificando também a luta de emergentes líderes jovens que surgem como autênticos defensores das causas do povo.

Acompanhei de perto o desempenho e o sacrifício de Samuel Saraiva neste pleito. Político da nova geração, foi candidato à Câmara dos Deputados, representando a ala jovem do PMDB de Rondônia, alcançando uma suplência, após travar luta desigual contra a força do capital, a corrupção eleitoral generalizada, as grandes somas de impostos públicos desviados pelo Governador nomeado em favor de seu Partido, o PDS; as intimidações aos parceleiros e agricultores, a coação ao funcionalismo e a manipulação dos meios de informações, para poder veicular demagógicas promessas eleitorais.

Registrar a atuação política deste jovem rondoniense é acima de tudo um ato de justiça, destacar um exemplo de valor e idealismo a ser seguido pela juventude brasileira, para a participação na luta pela solução dos graves problemas que enfrentam o povo e a Nação brasileira.

De origem humilde, Samuel Saraiva começou a demonstrar sua vocação de liderança ao concluir o ginásio e o curso de carpintaria no SENAI quando idealizou, chegando a concretizar o propósito de levar uma mensagem de integração do povo de Rondônia ao povo gaúcho em bicicleta. Deu-se início à grande maratona cívica, ao mesmo tempo em que se abriam as portas da "universidade da vida" para o garoto que, em companhia de outro amiguinho de escola, chegou a Porto Alegre, após pedalar 60 dias, mais de quatro mil quilômetros, entregando ao Governador daquele Estado, de suas mãos suadas, a mensagem que chegava de Rondônia.

Permaneceu em Porto Alegre, residindo em uma casa de estudantes (UGES) até a conclusão do Segundo Grau. A partir daí interessou-se pelo que, tempos atrás, lhe havia comentado um amigo do Consulado do México sobre as lideranças acadêmicas na universidades mexicanas. Poucos meses depois chegava àquele país, com 30 cruzeiros, uma pequena valise que continha roupas e seus documentos estudantis legalizados; porém levava consigo algo de muito valor: o firme propósito de estudar relações internacionais na Faculdade de Ciências Políticas. Deu aulas de português, vendeu revistas e prestou serviços na Embaixada do Brasil. Sem bolsa de estudos, muitas vezes a fome e as lágrimas reanimaram sua luta pela consolidação do ideal proposto, marcando os anos de sua faculdade naquela Nação.

Com a mesma perseverança, residiu um ano na Cite Universitaire, em Paris, onde participou de simpósios, seminários e congressos sobre política exterior, sociologia e economia internacional, logo depois regressando ao Brasil.

Identificado ideologicamente com a social-democracia, a convite de Leonel Brizola, organizou o trabalhismo em Rondônia, chegado a ser Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista. Destacado inúmeras vezes pela imprensa local e nacional, em virtude do dinâmico desempenho político-partidário, Samuel Saraiva ingressou no Partido do Movimento Democrático Brasileiro, desligando-se do PDT, levado pelo contexto político que reinvidicava a soma das forças de Oposição.

Progressivamente, Saraiva foi conquistando seu espaço político. Em Brasília, desempenhou a função de Assistente Parlamentar, ocupando posteriormente o cargo de oficial de gabinete da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Na Primeira Convenção Nacional do Partido, apresentou Moção de sua autoria, propondo a criação do Movimento Democrático Brasileiro Jovem, aprovada com o apoio de seis Senadores e vinte e cinco Deputados.

Autor de vários trabalhos políticos publicados, defendeu sempre os parceleiros, agricultores, estudantes, o funcionalismo, os garimpeiros e os aposentados. Defendeu também uma maior participação das mulheres em todos os segmentos produtivos e sociais na vida nacional. Uma legislação mais rígida para as multinacionais, o incentivo às pequenas e médias empresas nacionais e a condenação dos altos juros bancários, foi sempre a tônica de sua luta.

Teve seu carro incendiado, como ficou constatado pelo Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública; foi várias vezes alvo de ameaças de morte por grupos clandestinos, como também vítima de prisões por descobrir e denunciar atos de corrupção com fundos públicos, em que se achava envolvido o Governo do Estado.

Mesmo assim não se intimidou, levando o mesmo Governador às barra da Justiça Federal por abuso de poder e posteriormente impetrando Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal, para que não fosse aprovado o item do decreto-lei que determinava nomeação do primeiro Governador de Rondônia sem submeter-se ao sufrágio do voto.

Samuel Saraiva sempre combateu a carestia desenfreada e os salários baixos. Defendeu também a tese do ensino gratuito a todos os níveis visando o amparo ao estudante.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentre vários discursos pronunciados neste Parlamento sobre o decorrer da vida política deste jovem, chamou-me atenção uma frase do Senador Leite Chaves, do Paraná: "Liderança é ação, não posição", o que bem interpretou a continuação da luta deste rondoniense após o pleito eleitoral que em Rondônia foi marcado pela fraude e o abuso de poder.

Estivemos engajados naquela difícil campanha política, pelas estradas poeirentas no verão e enlameadas no inverno, enfrentando, com aquele povo sofrido, todas as dificuldades geradas pela incompetência e a falência das administrações impostas àquela União da Federação.

Mas, a luta continua, não desistiremos, diante de uma batalha desigual, quando a guerra apenas se inicia, em defesa das classes humildes, exploradas e sem participação aos centros de decisões.

Os votos da Oposição não foram em vão, foram conscientes para pôr um fim na corrupção, na exploração feita pelos órgãos financeiros federais; para pôr fim à carestia desenfreada; para pôr fim aos baixos salários e ao desemprego que atinge milhares de brasileiros; para pôr fim às negociações feitas pelo Governo com as terras públicas, às grilagens e às especulações imobiliárias. Os votos dados à Oposição foram contra os banquetes e churrascadas com os impostos pagos com o suor dos trabalhadores, enquanto a fome invade os lares humildes, e há grandes filas nos hospitais mantidos pelo povo, para um mau atendimento que geralmente é humilhante. Os votos da Oposição também foram contra a perseguição policial ao povo, contra a prepotência e o abuso de um poder que não emanou deste povo sofrido manipulado e massacrado muitas vezes.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, na certeza de que a luta deste jovem continua, apesar de injustiçado pelos poderosos; será reconhecido pelo povo por sua dedicação aos problemas do povo, pelo sacrifício enfrentado ao longo dos anos e por sua origem, também humilde.

Seguramente, em 15 de novembro de 1986, o nome de Samuel Saraiva estará mais uma vez nas urnas, como o candidato dos jovens e das classes exploradas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das mensagens referentes aos Decretos-leis n.os 1.963 e 1.964, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 31, de 1982-CN, que altera o artigo 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 142, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o projeto.

O Sr. Airton Soares — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. AIRTON SOARES (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto que decorre da Mensagem n.º 111 estabelece, em função da Fundação Habitacional do Exército, possibilidade de serem transferidos bens da União à Fundação Habitacional do Exército e dispensa, nesta transferência, a licitação obrigatória em todas as outras transações que se fazem no interesse do patrimônio público.

Diz o art. 1.º:

"Art. 1.º O art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Ministério do Exército é autorizado a doar bens imóveis da União, sob sua jurisdição, cuja utilização ou exploração não atenda mais às necessidades do Exército, à Fundação Habitacional do Exército — FHE.

§ 1.º Ao órgão próprio responsável pelo patrimônio da União serão obrigatoriamente comunicadas as doações de bens imóveis feitas na conformidade deste artigo, para os fins do disposto no art. 13, item VI, do Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo art. 10 da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968.

§ 2.º Os imóveis da União, sob a jurisdição do Ministério do Exército, quando postos à venda, poderão ser oferecidos, antes de qualquer procedimento licitatório, à aquisição pela Fundação Habitacional do Exército."

"Antes de qualquer procedimento licitatório". Isso significa que os bens do Exército poderão ser transferidos, na prática, à Fundação, sem licitação que, a nosso ver, é uma autorização que fere princípios fundamentais do Direito Administrativo, que visa à transferência ou alienação do bem público mediante licitação.

O § 3.º diz:

"§ 3.º Na venda ou permuta de imóveis da União, das Entidades da Administração Indireta, e de Fundações criadas por lei, a serem adquiridas pela Fundação Habitacional do Exército — FHE, inclusive com recursos orçamentários, é dispensada a licitação."

Ora, Sr. Presidente, nós estamos em vias, aqui, de aprovar um projeto de autoria de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Exército, Sr. Walter Pires, que foi encaminhado a esta Casa; tem um parecer favorável da Comissão competente, mas é um projeto que nos deixa perplexos e nós, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos de ter mais tempo para podermos examiná-lo, porque isso pode ser feito assim, a toque de caixa. Essa mensagem tem que ser melhor pensada. E não é no final de uma Sessão Legislativa que vamos engolir um projeto desses.

Quero saber, quero mais informações sobre o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, é nessa discussão do projeto que levanto essas questões que, acredito, possam ser certamente, também de interesse do meu colega de Liderança de Oposição aqui, para que possamos pensar melhor as intenções de S. Ex.ª o Sr. Ministro, quando pretende a transferência de patrimônio do Exército a essa fundação que passa a integrar o Sistema Financeiro de Habitação, a tal Fundação Habitacional do Exército.

Não temos uma posição que possa significar nesse momento uma rejeição completa ao projeto. Agora, queríamos ver alguns tópicos do projeto, principalmente no que diz respeito à licitação, porque nos parece um retrocesso dos mais graves em que possamos estar incorrendo, na medida em que legislarmos sobre essa matéria, na forma como foi proposta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 32, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzeiros), e dá outras providências,

— dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio para proferir o parecer.

O SR. ANTÔNIO FLORÉNCIO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete, através da Mensagem n.º 438, de 25 de outubro de 1982, à deliberação do Congresso Nacional, o projeto que ora nos incumbe relatar.

A matéria em exame tem por fim conceder a necessária autorização legislativa ao Poder Executivo Nacional, objetivando a abertura de créditos especiais indispensáveis ao regular desempenho da execução orçamentária da União.

Os créditos especiais, que se destinam a atender despesas a cargo de unidades orçamentárias dos Ministérios da Fazenda e Educação e Cultura, terão sua fonte de recursos no excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, conforme esclarece a Exposição de Motivos n.º 545/82, do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Ante o exposto e considerando a conveniência da iniciativa do Poder Executivo em termos do bom andamento da Administração Pública Federal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 32, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer concluiu pela aprovação da matéria.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação o projeto, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N.º 145, DE 1982-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.º 31, de 1982-CN, que “Altera o art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências”.

Relator: Senador Lourival Baptista

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 1982-CN, que “Altera o art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências”, apresenta, anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1982. — Deputado Gerles Gama, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Senador Mauro Benevides — Senador José Fragelli — Senador Almir Pinto — Deputado Paulo Studart — Deputado Odulfo Domingues — Senador Luiz Cavalcante — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Gastão Müller — Deputado Italo Conti — Deputado Simão Sessim.

ANEXO AO PARECER N.º 145, DE 1982-CN

Redação final do Projeto de Lei n.º 31, de 1982-CN, que altera o art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei n.º 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. É o Ministério do Exército autorizado a doar, à Fundação Habitacional do Exército—FHE, bens imóveis da União, sob sua jurisdição, cuja utilização ou exploração não atenda mais às necessidades do Exército.

§ 1º As doações de bens imóveis feitas na conformidade deste artigo serão obrigatoriamente comunicadas ao órgão próprio responsável pelo patrimônio da União, para os fins do disposto no art. 13, item VI, do Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo art. 10 da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968.

§ 2º Os imóveis da União, sob a jurisdição do Ministério do Exército, quando postos à venda, poderão ser oferecidos, antes de qualquer procedimento licitatório, a aquisição pela Fundação Habitacional do Exército.

§ 3º Na venda ou permuta de imóveis da União, das Entidades da Administração Indireta, e de Fundações criadas por lei, a serem adquiridos pela Fundação Habitacional do Exército, inclusive com recursos orçamentários, é dispensada a licitação.

§ 4º Os imóveis doados pela União à Fundação Habitacional do Exército, para a consecução de seus objetivos, serão por ela livremente utilizados ou alienados.

§ 5º Aplica-se o disposto no art. 26 desta Lei nas doações, vendas ou permutas a que se referem o “caput” e o § 3º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida seguinte

PARECER N.º 146, DE 1982-CN

Da Comissão Mista, apresentando a Redação Final do Projeto de Lei n.º 32, de 1982-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzeiros), e dá outras providências”.

Relator: Gabriel Hermes

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 32, de 1982-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzeiros), e dá outras providências”, apresenta anexo, a redação final da referida proposta.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1982. — Senador Mauro Benevides, Presidente — Senador Gabriel Hermes, Relator — Senador Almir Pinto — Senador José Fragelli — Deputado Omar Sabino — Senador Bernardino Viana — Senador Lourival Baptista — Senador Martins Filho — Senador Affonso Camargo — Senador José Richa — Senador Henrique Santillo — Deputado Odulfo Domingues.

ANEXO AO PARECER N.º 146, DE 1982-CN

Redação final do Projeto de Lei n.º 32, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o limite de Cr\$ 17.348.109.000,00 (dezessete bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, cento e nove mil cruzeiros) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento da União — Lei n.º 6.962, de 7 de dezembro de 1981, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional, de acordo com o item II do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — até o limite de Cr\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de cruzeiros), por conta de recursos ordinários do Tesouro Nacional, para o atendimento da seguinte programação:

	Cr\$ 1.000,00
3200 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	16.000.000
3201 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	16.000.000
3201.04160427.042 — Fundo Especial de Exportação/Açúcar — Decreto-lei n.º 1.952/82	16.000.000

II — até o limite de Cr\$ 939.799 000,00 (novecentos e trinta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), com recursos oriundos de Operações de Crédito, para o atendimento da seguinte programação:

	Cr\$ 1.000,00
1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	939.799
1503 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	939.799
1503.08430251.840 — Projetos a Cargo da Escola Técnica Federal de Pernambuco	215.163
1503.08442081.868 — Projetos a Cargo da Fundação Universidade Federal de Sergipe	464.081
1503.08442081.873 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Espírito Santo	10.177

1503.08442081.878 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Pará	30.000
1503.08442081.879 — Projetos a Cargo da Universidade Federal da Paraíba	22.343
1503.08442081.882 — Projetos a Cargo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	198.035

Art. 2.º É o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito especial ao Ministério da Fazenda, até o limite de Cr\$ 408.310.000,00 (quatrocentos e oito milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), mediante cancelamento em dotação constante do Orçamento da União, de acordo com o item III do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a atender encargos de exercícios anteriores, conforme especificação:

	Cr\$ 1.000,00
1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	408.310
1702 — Secretaria Geral	408.310

1702.03070214.385 — Administração e Manutenção das Unidades Estaduais do Ministério	408.310
---	---------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discuti-la, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos)